



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.745/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

07/03/23
Elmo Junior Rocha Gonçalves

Gabinete do Prefeito
ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 9 805/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 003/2022, FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 003/2022, firmado conforme Lei nº 2.739/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de R\$ 8.230,51 (oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2023.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire/ES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 07 de março de 2023.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 07/03/2023 13:11:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2023 13:11:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-LCMNHM>